

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Em 14 de AGOSTO de 2018, nesta Comarca de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado de PENHORA/AVALIAÇÃO, expedido por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara CÍVEL, do Fórum Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, nos autos de: EXECUTIVO EXTRACTIVO processo nº 1018183-74/2015, a requerimento de: BANCO BRADESCO S/A, contra: PERA - TERRAPIANAGEM E TRANSPORTES EIRELI EPP comparecemos ao seguinte endereço: ESTRADA DA CUMBICA, Nº 2000 - CIDADE IPAVA e depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos À PENHORA E AVALIAÇÃO DAS SEGUINTE VEÍCULOS:  
FORD/CARGO 1721 PLACA CNI 8958 COR BRANCA  
ANO 2003/2003, AVALIADO EM R\$ 5500,00; VOLVO  
NL 10 340 PLACA BRN 3817 COR BRANCA, ANO 1995/1995,  
NO VALOR DE R\$ 35000,00. Em seguida, intimei  
O EXECUTADO DA PENHORA E AVALIAÇÃO, - SENDO DE-  
POSITÁRIO PIEL DOS BENS ACIMA - NA PESSOA DA  
SRA ROSEMARY SCHIMIDT GONÇALVES ALVARENGA  
CARNEIRO, RG 17441841-3 NADA MAIS SP  
14/08/18.

Depositário: \_\_\_\_\_

RG. Nº \_\_\_\_\_

Para constar, lavramos e assinamos o presente auto.

Oficial de Justiça: Vanderlei Akama matr. 317522-A

Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_

Depositário: Rosemary Schimidt Gonçalves A Carneiro

Testemunha: RG: 17441841-3 CPF 166987318-89.

Testemunha: \_\_\_\_\_